



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

ACÓRDÃO Nº 01

PROCESSO Nº 134 - CLASSE 14ª - VITÓRIA/ES

ASSUNTO: Mandado de Segurança, com pedido de liminar, contra ato praticado pelo Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, Excelentíssimo Senhor Desembargador Maurílio Almeida de Abreu, designador da Comissão de Concurso Público para o provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do TRE/ES, objeto do Edital 001/2005, e contra ato do Coordenador do Concurso, professor Gilson Luiz Leal de Meirelles, representante da Fundação ESAG, Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência, Banca Examinadora do concurso.

IMPETRANTE: Gilberto Motta Elias.

ADVOGADO: Marcelo Hott Chaves.

IMPETRADO: Des. Maurílio Almeida de Abreu, DD Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

IMPETRADO: Gilson Luiz Leal de Meirelles, Coordenador do concurso e representante da Fundação ESAG.

ADVOGADOS: Aroldo Joaquim Camillo e outra.

RELATORA: DRª. MARIA CLÁUDIA DE GARCIA PAULA ALLEMAND.

EMENTA :

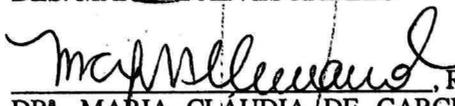
MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. I - VEDAÇÃO AO PODER JUDICIÁRIO DE ANALISAR O MÉRITO DA QUESTÃO DE PROVA DE CONCURSO PÚBLICO. II - QUESTÃO DE PROVA EM DESACORDO COM A MATÉRIA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO EDITAL. NULIDADE. III - CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA.

Vistos etc.

ACORDAM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e as notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, conceder parcialmente a segurança, nos termos do voto da e. Relatora.

SALA DAS SESSÕES, 15 de dezembro de 2005.


_____, Vice-Presidente
no exercício da Presidência
DES. MANOEL ALVES RABELO


_____, Relatora
DRª. MARIA CLÁUDIA DE GARCIA PAULA
ALLEMAND

_____, Proc.Reg.Eleit.
DR. FREDERICO LUGON NOBRE

Publicado no Diário Ofic.
Estado de 18/1/06
Seção..... Pág. 51